

LEI 621

CRIA ESCOLAS RURAIS E CARGOS DE PROFESSORAS.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica criada na Fazenda Bom Sucesso, lugar denominado “Corguinho” de propriedade do Sr. Lázaro Severino Alves, uma escola rural com a denominação de Escola Santa Cruz.

Art.2º- Fica criada uma escola rural na fazenda Bom Sucesso distrito de Carneirinhos, lugar denominado “Bebedouro” no Córrego do Cemitério, com a denominação de Escola Santa Rosa.

Art.3º- Ficam criados no quadro do pessoal da Prefeitura mais 2 (dois) cargos de Professora Rural Padrão “A”.

Art.4º- As despesas decorrentes da presente lei, correrão por conta da dotação 3.1.1.1-61- Vencimentos “Professoras Rurais”.

Art.5º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 20 de julho de 1.967.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula